

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301	
SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DANILO VIEIRA DA CRUZ	MATRÍCULA: 246679
E-MAIL: danilocruz@detran.mt.gov.br	TELEFONE: (65) 3615-4811

1. OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR):

- () Material de consumo
(**X**) **Material permanente**
() Equipamento de TI
() Serviço não continuado
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação completa dos equipamentos Painéis de LED Indoor, Vídeo Processadores e Mesa de Corte de Vídeo, para atendimento das ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, na instalação de Painéis nas Salas de reunião da Presidência, Sala de Monitoramento da Coordenadoria de TI e na Sala de Monitoramento da UDO.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- (**X**) **Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)**
() Utilização à ARP - Órgão Participante
() Adesão à ARP de outro Órgão
() Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4. NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS:

- (**X**) **SIM**
() **NÃO**

Justificativa:

5. OS OBJETOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS ESTÃO PREVISTOS NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

- () **SIM**
(**X**) **NÃO**

Justificativa:

Segue abaixo as justificativas por item, que não foi previsto no Plano de Contratações Anual – PCA.



- ITEM 01/01 – **PAINEL DE LED, TIPO: SMD, MODELO: 3 EM 1 INDOOR** – Justifica-se a aquisição deste material permanente, que **NÃO ESTÁ** previsto no Plano de Contratação Anual / PCA-2025, visando atender a demanda da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, pois é uma demanda **URGENTE** que será utilizado na instalação de Painéis de LED INDOOR nas Salas de reunião da Presidência, Sala de Monitoramento da Coordenadoria de TI e na Sala de Monitoramento da UDO.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa:	506	Projeto/Atividade (Ação):	4511
Subação:	01	Etapa:	01
Elemento da Despesa:	4490.5200	Fonte:	15010000

7. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

LOTE / ITEM	CÓD. SIAG/TCE	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DE REFERÊNCIA E IMAGENS ILUSTRATIVAS
01 / 01	773000009	UN	03	PAINEL DE LED - TIPO: SMD; MODELO: 3 EM 1 – INDOOR; AMBIENTE: INTERNO; DIMENSÕES (L X A): 03 METROS DE LARGURA x 02 METROS DE ALTURA; ÁREA TOTAL: 6 M²; PIXEL PITCH: 2.5MM; DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: PIXEL PITCH 2,5 MM OU INFERIOR; ÂNGULO DE VISÃO: 140° (HORIZONTAL) / 140° (VERTICAL); FATOR DE PROTEÇÃO: IP40; BRILHO: MÍNIMO 1.000 CD/M²; FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 3840HZ; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 50 OU 60 HERTZ; VIDA ÚTIL A 50% DE BRILHO: 100.000 HORAS; ESCALA CINZA: 16 BITS; CONSUMO MÁXIMO/M²: 640 WATTS; TENSÃO DE ENTRADA: 110 ~ 240 VOLTS;; MATERIAL DO GABINETE: ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU SUPERIOR; FIXAÇÃO DOS MÓDULOS: TIPO ENCAIXE POR IMÃS E COM MANUTENÇÃO FRONTAL; DEVE CONTER: GABINETE, FONTES, CABOS E QUALQUER OUTRO COMPONENTE PARA INSTALAÇÃO ADEQUADA; INCLUSO: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO e CAPACITAÇÃO; DEVE ACOMPANHAR: 03 MÓDULOS E 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO SOBRESSAIENTES; VIDEO CONTROLADORA: INCLUÍDAS SEM CUSTOS ADICIONAIS;	

8. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/RESULTADOS ESPERADOS:

8.1. Aquisição destes bens permanentes, visa atender as ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, na instalação de Painéis LED INDOOR nas Salas de reunião da Presidência, Sala de Monitoramento da Coordenadoria de TI e na Sala de Monitoramento da UDO.

9. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG:

9.1. Em consulta ao site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, não encontramos Atas de Registro de Preços para adesão.



10. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

- 10.1. Considerando o acordo de resultados, que contempla esta ação 3320 – Modernização e Ampliação da Tecnologia da Informação.
- 10.2. Considerando a necessidade de instalação de sistema de recursos visuais moderno e com tamanhos específicos na sala de reunião da Presidência, para utilização em reuniões/apresentações institucionais;
- 10.3. Considerando a necessidade de instalação de sistema de recursos visuais moderno e com tamanhos específicos na Unidade de Desenvolvimento de Organizacional visando a implantação/manutenção de sistema de manipulação/apresentação de dados utilizando a ferramenta Business Intelligence - BI, cujo a alimentação do sistema é realizada pela Unidade de Desenvolvimento de Organizacional do DETRAN-MT.
- 10.4. Considerando a necessidade de instalação de sistema de recursos visuais moderno e com tamanhos específicos na Coordenadoria de Tecnologia da Informação visando a implantação do Sistema Vigia Mais, com utilização de câmeras de vídeo monitoramento integrado aos sistemas da SESP e com visualização realizado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação do DETRAN-MT.
- 10.5. Considerando os apontamentos acima, justifica-se aquisição dos 03 painéis de LED INDOOR, dos vídeos processadores e a contratação de serviço de instalação.

10.6. Da escolha da modalidade

- 10.6.1. A modalidade a ser licitada será por Pregão Eletrônico, justificando-se que a referida modalidade potencializa os ganhos nos processos de compras/contratações, desestimula conluios, dinamiza a disputa, gerando economia de tempo e de recursos públicos para Administração. O critério de julgamento a ser adotado será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

10.7. Da formação de lotes

- 10.7.1. O certame será constituído um lote com um item, conforme adequações no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso – SIAG – com a expectativa de um grupo mais variado de cotações de preço, percebesse-se ser vantajoso e econômico para a administração pública.

10.8. Do tratamento diferenciado a ME/EPP/MEI

- 10.8.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação, sendo a participação em lote(s) de ampla concorrência e lote(s) exclusivo às empresas ME/EPP/MEI nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 10.442/2016 e Lei Complementar Estadual 605/2018.

10.9. Da participação de consórcios

- 10.9.1.1. Não será admitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços/aquisições comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo a ser licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.



11. DATA PRETENDIDA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

11.1. Imediata

12. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE O BEM/SERVIÇO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

A aquisição em questão está alinhada com o Plano Estratégico do DETRAN-MT (2022 - 2024) na perspectiva “3. Racionalizar e automatiza os processos”. Ainda não foi publicado o Plano Estratégico de (2025 – 2027).

13. CASO SEJA COMPOSTO UMA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, INDICAR O(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Para esta contratação não existe equipe de planejamento.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2025.

DANILO VIEIRA DA CRUZ
Coordenador de Tecnologia da Informação
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA
DETRAN-MT





Dados Gerais				
Nº Processo DETRAN-PRO-2025/24182		Órgão DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Procedimento Licitação	Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação completa dos equipamentos Painéis de LED Indoor, Vídeo Processadores e Mesa de Corte de Vídeo, para atendimento das ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, na instalação de Painéis nas Salas de reunião da Presidência, Sala de Monitoramento da Coordenadoria de TI e na Sala de Monitoramento da UDO.
Pesquisa Pesquisa de Preço 1	Tipo Pesquisa Monetário		Cálculo de Referência Média	Data 20/08/2025
Justificativa do tipo de Cálculo Utilizar a média como limite máximo para a contratação ajuda a evitar que a administração pague valores acima do que o mercado praticaria, servindo como base para comparar outras propostas e identificar preços que destoem muito do padrão do mercado, seja por serem muito altos ou muito baixos.			Criado Por LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA	

Itens								
Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Fornecedor	Fonte	Qtde.	Val. Unit	Valor Total

Item	1	0014878 - PAINEL DE LED - TIPO: SMD; AMBIENTE: INTERNO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° (HORIZONTAL) / 140° (VERTICAL); FATOR DE PROTEÇÃO: IP40; PIXEL PITCH: 2.5MM; DEVE CONTER: GABINETE, FONTES, CABOS E QUALQUER OUTRO COMPONENTE PARA INSTALAÇÃO ADEQUADA; BRILHO: MÍNIMO 1.000 CD/M²; INCLUSO: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO e CAPACITAÇÃO; DIMENSÕES (L X A): 03 METROS DE LARGURA x 02 METROS DE ALTURA; FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 3840HZ; VIDA ÚTIL A 50% DE BRILHO: 100.000 HORAS; ESCALA CINZA: 16 BITS; TENSÃO DE ENTRADA: 110 ~ 240 VOLTS; DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: PIXEL PITCH 2,5 MM OU INFERIOR; MATERIAL DO GABINETE: ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU SUPERIOR; FIXAÇÃO DOS MÓDULOS: TIPO ENCAIXE POR IMÃS E COM MANUTENÇÃO FRONTAL; ÁREA TOTAL: 6 M²; DEVE ACOMPANHAR:: 03 MÓDULOS E 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO SOBRESSALENTES; VIDEO CONTROLADORA: INCLUÍDAS SEM CUSTOS ADICIONAIS; CONSUMO MÁXIMO/M²: 640 WATTS; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 50 OU 60 HERTZ; MODELO: 3 EM 1 - INDOOR.	1 UN	MIDIA CRIATIVA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	3					
				MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO				Cotação Direta	R\$ 150.000,00	R\$ 450.000,00
				CONVENIO				Sistemas Oficiais	R\$ 61.341,51	R\$ 184.024,53
				MUNICIPIO DE FRAIBURGO/SC				Sistemas Oficiais	R\$ 58.900,00	R\$ 176.700,00
				PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA				Sistemas Oficiais	R\$ 55.419,06	R\$ 166.257,18
								Cotação Direta	R\$ 94.000,00	R\$ 282.000,00
Valor Total do Item 1:							R\$ 83.932,11	R\$ 251.796,33		
Valor Total Global : R\$ 251.796,33										



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPROVANTES DA PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS PAINEL DE LED

DETRAN-PRO-2025/24182

RADAR TCE/PNCP, CONTRATOS, ORÇAMENTOS DE
FORNECEDORES E NOTAS FISCAIS
ITEM 1





DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Solicitação de Orçamento - PAINEL DE LED

7 mensagens

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

13 de agosto de 2025 às 12:11

Cco: licitacao@p1led.com.br, contato@innovatebrazil.com.br, contato@eloeventoselocacoes.com.br, comercial@onwaymidia.com.br, Optatec Impressão Digital <optatecimpresoes@gmail.com>, dcolaretiqetas@gmail.com, contato@starcomercio.com, silvadistribuidora3301@gmail.com, supergraficadf@gmail.com, digiflexetiquetas@gmail.com, priscila.analu@hotmail.com, ludmilla@millenniumeventos.com, gardenservicosbsb@gmail.com, pregao@gapeventos.eco.br, junior@welcomeco.com.br, starlocacao@gmail.com, wilson@provedeolocacao.com.br, vertenteemprendimentosdf@gmail.com, aeceventos@aeceventos.com.br, diegoaspg@gmail.com, licitacao@prismaturismo.com.br, vendas@reletronicos.com.br, green.multi.comercial@gmail.com, bhkaspeichaki@gmail.com, comercial02@brasitur.com.br, Produção <eventual@eventualpromocoes.com.br>, jcglog@jcglog.com, artscontabil2010@gmail.com, walmevir.cidademais@gmail.com, comercial01@dfurismo.tur.br, orcamento@noveproducao.com.br, teixeiradigitaldf@gmail.com, paccioli@tba.com.br, vivereventos@vivereventos.com, americo@mkds.com.br, dayamartins@gmail.com, dani.arrudadias@bol.com.br, irenediasrodrigues@outlook.com, distribuidora.ml@gmail.com, atenalida22@gmail.com, contato@grupocovolt.com.br, dani.arrudadias@gmail.com, contato@ac-tecnologia.com, engemilengenharia@terra.com.br, gerente.comercial.go@edwave.com.br, df.lui@gmail.com, copeli@senado.gov.br, jadermaranata@gmail.com, contato@convergent.com, coperson@terra.com.br, comercial1@kanel.com.br, marcoslourencatto@netfocus.com.br, jtsolucoescorporativas@gmail.com, contato@adven.com.br

Prezados (as), bom dia!

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; para atender às suas necessidades administrativas demandadas, **contratação de** empresa especializada no fornecimento e instalação completa dos equipamentos Painéis de LED Indoor, Vídeo Processadores e Mesa de Corte de Vídeo, **em atendimento às demandas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN-MT.**

Solicita-se orçamento para os materiais demandados, o **valor deverá ser finalístico**, com **todos os encargos e tributos inclusos**, entregues no endereço informado acima. Destaca-se que, se o fornecedor não fornecer todos os produtos listados, poderá fornecer orçamentos apenas dos que fizerem parte do seu estoque e ou representação.

O processo de aquisição será por meio de pregão eletrônico, entrega única, em até 30 dias após a ordem de fornecimento, o pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos **05 (cinco) dias úteis para a resposta** com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cota de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Seguem-se, em anexos, relação dos itens a serem adquiridos, as suas respectivas quantidades, assim como, as especificações completas, e modelo de orçamento.

Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>>.

--

Larissa Conde de Souza Costa

Coordenadoria de Aquisições e Contratos

DETRAN/MT

Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.



Modelo de Orçamento.docx
16K

postmaster@aeceventos.com.br <postmaster@aeceventos.com.br>
Para: licitacoes@detran.mt.gov.br

13 de agosto de 2025 às 12:11



Your message to aeceventos@aeceventos.com.br couldn't be delivered.

[aeceventos](mailto:aeceventos@aeceventos.com.br) wasn't found at [aeceventos.com.br](mailto:aeceventos@aeceventos.com.br).

licitacoes

Office 365

aeceventos

Action Required

Recipient

Unknown To address

How to Fix It

The address may be misspelled or may not exist. Try one or more of the following:

- Send the message again following these steps: In Outlook, open this non-delivery report (NDR) and choose **Send Again** from the Report ribbon. In Outlook on the web, select this NDR, then select the link **"To send this message again, click here."** Then delete and retype the entire recipient address. If prompted with an Auto-Complete List suggestion don't select it. After typing the complete address, click **Send**.
- Contact the recipient (by phone, for example) to check that the address exists and is correct.
- The recipient may have set up email forwarding to an incorrect address. Ask them to check that any forwarding they've set up is working correctly.



- Clear the recipient Auto-Complete List in Outlook or Outlook on the web by following the steps in this article: [Fix email delivery issues for error code 5.1.10 in Office 365](#), and then send the message again. Retype the entire recipient address before selecting **Send**.

If the problem continues, forward this message to your email admin. If you're an email admin, refer to the **More Info for Email Admins** section below.

Was this helpful? [Send feedback to Microsoft](#).

More Info for Email Admins

Status code: 550 5.1.10

This error occurs because the sender sent a message to an email address hosted by Office 365 but the address is incorrect or doesn't exist at the destination domain. The error is reported by the recipient domain's email server, but most often it must be fixed by the person who sent the message. If the steps in the **How to Fix It** section above don't fix the problem, and you're the email admin for the recipient, try one or more of the following:

The email address exists and is correct - Confirm that the recipient address exists, is correct, and is accepting messages.

Synchronize your directories - If you have a hybrid environment and are using directory synchronization make sure the recipient's email address is synced correctly in both Office 365 and in your on-premises directory.

Errant forwarding rule - Check for forwarding rules that aren't behaving as expected. Forwarding can be set up by an admin via mail flow rules or mailbox forwarding address settings, or by the recipient via the Inbox Rules feature.

Recipient has a valid license - Make sure the recipient has an Office 365 license assigned to them. The recipient's email admin can use the Office 365 admin center to assign a license (Users > Active Users > select the recipient > Assigned License > Edit).

Mail flow settings and MX records are not correct - Misconfigured mail flow or MX record settings can cause this error. Check your Office 365 mail flow settings to make sure your domain and any mail flow connectors are set up correctly. Also, work with your domain registrar to make sure the MX records for your domain are configured correctly.

For more information and additional tips to fix this issue, see [Fix email delivery issues for error code 5.1.10 in Office 365](#).

Original Message Details

Created Date: 8/13/2025 4:11:09 PM
Sender Address: licitacoes@detran.mt.gov.br
Recipient Address: aeceventos@aeceventos.com.br
Subject: Solicitação de Orçamento - PAINEL DE LED

Error Details

Error: 550 5.1.10 RESOLVER.ADR.RecipientNotFound; Recipient aeceventos@aeceventos.com.br not found by SMTP address lookup
Message rejected by: CP8P284MB3000.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

Notification Details

Sent by: CP8P284MB3000.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

Message Hops

HOP	TIME (UTC)	FROM	TO	WITH	RELAY TIME
1	8/13/2025 4:11:48 PM		mail-ej1-x62c.google.com	SMTP	39 sec
2	8/13/2025 4:11:49 PM	mail-ej1-x62c.google.com	R11PEPF000008DA.mail.protection.outlook.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384)	1 sec
3	8/13/2025 4:14:20 PM	R11PEPF000008DA.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM	RO2P215CA0050.outlook.office365.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384)	2 min, 31 sec
4	8/13/2025 4:11:49 PM	RO2P215CA0050.LAMP215.PROD.OUTLOOK.COM	CP8P284MB3000.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	*

Original Message Headers

Received: from RO2P215CA0050.LAMP215.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:10:d::19) by CP8P284MB3000.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:313::12) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.9031.13; Wed, 13 Aug 2025 16:11:49 +0000
Received: from R11PEPF000008DA.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:10:d:cafe::2d) by RO2P215CA0050.outlook.office365.com (2603:10d6:10:d::19) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.9031.16 via Frontend Transport; Wed, 13 Aug 2025 16:14:20 +0000
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 2a00:1450:4864:20::62c) smtp.mailfrom=detran.mt.gov.br; dkim=pass (signature was verified) header.d=detran.mt.gov.br; dmarc=bestguesspass action=none header.from=detran.mt.gov.br;
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of detran.mt.gov.br designates 2a00:1450:4864:20::62c as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=2a00:1450:4864:20::62c; helo=mail-ej1-x62c.google.com; pr=C
Received: from mail-ej1-x62c.google.com (2a00:1450:4864:20::62c) by R11PEPF000008DA.mail.protection.outlook.com (2603:10d6:18::25) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.9031.11 via Frontend Transport; Wed, 13 Aug 2025 16:11:49 +0000

Received: by mail-ej1-x62c.google.com with SMTP id a640c23a62f3a-afa15bc3651so459457966b.2 for <aeceventos@aeceventos.com.br>; Wed, 13 Aug 2025 09:11:48 -0700 (PDT)
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=detran.mt.gov.br; s=google; t=1755101507; x=1755706307; darn=aeceventos.com.br; h=to:subject:message-id:date:from:mime-version:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to; bh=zmz8oy0SgCx0wwLu4xxvt0ZyLq06uVYXgNwzbG5krE=; b=n5d3jI2BqeT1Hh1pgfjU4V1x1M3Y8jWpAf2hL410fp7y09bSuL14Yj1Ec1TuCwII7F0DP2jyNTye1jS5d+8BhuD2A1rpb5d8MbXvML1MEQyn081v9GAEBZ5M8yLveJ3tFzNA2G0XyQ060V+owd10A0fW1Ire83kl2p/epNzMEU=
X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=1e100net; s=20230601; t=1755101507; x=1755706307; h=to:subject:message-id:date:from:mime-version:x-gm-message-state:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to; bh=zmz8oy0SgCx0wwLu4xxvt0ZyLq06uVYXgNwzbG5krE=; b=IYVfn46x77U02/KGrz2z10FAQ1sV7e3hMKQfhBamDk+szZ7y8a2Zw0QtXwXaZy19yXP1T678Mq8eS3o1RuXL7E7P9x9z8zKnKjURjXr8NfGfoBDrRHj1lFwnh9b77SvYjYRKfC4885h8rw1PBzVPPWCMfhghnJIQLxburUPdEKZcxxJWggWxfD5n028BeuCO8Mxomihc/7POBds897jtCHLEB/ptYk5VajmZqShrQk4WDG93XV5xq1+Ky62pKti5yDoQlMw6zKtN0GShpjDKXuqr+SVItzGtde9K/4+4TV1/dDajdxLVSQPzTkOvztWJBE512vKsL1avK1t4F4t+w==
X-Forwarded-Encrypted: i=1; AJYyCCXGx8vPKB/HpU1RCZE5k/chZDaZHCPK1xDq9sQjMalufYJyaDxpbNa8snRd1I7NSKAF04YVi7dyYIM@aeceventos.com.br
X-Gm-Message-State: A0Ju0YxyiyvtYeip/4GR8cZh9zrgjGbfD1gMfsbjcgrKlv+UMPLaEAlYHG+E0VcBsKbRyPAARXxveiQLLJaQAK8x88s9dJ9ZY+4S596JAKmE/3Ij3truX8txfa35k5e6ZGyF5pM5n7+7II2c/vNs2IJ/ILx9Fugm8o16v1C1dZg==
X-Gm-Gg: ASbGnc1osSXZ8w5oV0tUN+IiRgZ2lGzQLHfebktaiEC5tPeYIENDg+jv1WD63CdTK5/D/oqA0t/CkLEP5FuwMBNn3qDFGzCwyDewJ39aHMKpYeYUQaaZgY0JUDMjAPdurX8xwq4rdUpKvbwj+MzGwmvrDJFqDqB7C87hVtFK6U67+RQvMbKZzNceCeLx9f/Xffebv+W4H41tNwlvUvJ4GSDeDxae
X-Google-Smtp-Source: AGHT+IHh1anISE3caF8MbPpD0HxyEiLewNU4b8fyhFLfw8hcUzkl+UNyomHi8ZDGzy/uUhJhBLhiAM6BEnXSR+Q5KV4=

X-Received: by 2002:a17:907:3f8f:b0:ae9:8dc8:511c with SMTP id a640c23a62f3a-afca4d5d64amr342066766b.13.1755101506348; Wed, 13 Aug 2025 09:11:46 -0700 (PDT)
MIME-Version: 1.0
From: =?UTF-8?Q?DETRAN=2DMT_Coordenadoria_de_Aquisi=3C=A7=C3=B5es_e_Contratos?= <licitacoes@detran.mt.gov.br>
Date: Wed, 13 Aug 2025 13:11:09 -0300
X-Gm-Features: Ac12FXxN1fsxD8nb2e1t423JAXervo6bFR0db17s54xd10qXeiiygzzqWf2Gqjdm
Message-ID: <CA+j6zn5Ktc+hk_uaj1LP2D_sE_pp6d=1Z-mNAGNX9zCBXzcZQ@mail.gmail.com>
Subject: =?UTF-8?Q?Solicita=C3=A7=C3=A3o_de_Or=C3=A7amento_=2D_PAINEL_DE_LED?=
To: undisclosed-recipients;;
Content-Type: multipart/mixed; boundary="00000000000052d03063c41698c"
BCC: aeceventos@aeceventos.com.br
Return-Path: licitacoes@detran.mt.gov.br
X-EOPAttributedMessage: 0
X-EOPTenantAttributedMessage: a5c9e155-e712-4e83-babd-43eedc7f363d:0
X-MS-PublicTrafficType: Email
X-MS-TrafficTypeDiagnostic: RI1PEPF000008DA:EE_|CP8P284MB3000:EE_
X-MS-Offfice365-Filtering-Correlation-Id: bd0139c1-9c0c-49dd-d56b-08ddd841bf6

Final-Recipient: rfc822:aeceventos@aeceventos.com.br
Action: failed
Status: 5.1.10
Diagnostic-Code: smtp;550 5.1.10 RESOLVER.ADR.RecipientNotFound; Recipient aeceventos@aeceventos.com.br not found by SMTP address lookup

----- Mensagem encaminhada -----
From: "DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos" <licitacoes@detran.mt.gov.br>
To: undisclosed-recipients;
Cc:
Bcc: aeceventos@aeceventos.com.br
Date: Wed, 13 Aug 2025 13:11:09 -0300
Subject: Solicitação de Orçamento - PAINEL DE LED
Prezados (as), bom dia!

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; para atender às suas necessidades administrativas demandadas, **contratação de** empresa especializada no fornecimento e instalação completa dos equipamentos Painéis de LED Indoor, Vídeo Processadores e Mesa de Corte de Vídeo, **em atendimento às demandas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN-MT.**

Solicita-se orçamento para os materiais demandados, o **valor deverá ser finalístico**, com **todos os encargos e tributos inclusos**, entregues no endereço informado acima. Destaca-se que, se o fornecedor não fornecer todos os produtos listados, poderá fornecer orçamentos apenas dos que fizerem parte do seu estoque e ou representação.

O processo de aquisição será por meio de pregão eletrônico, entrega única, em até 30 dias após a ordem de fornecimento, o pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos 05 (cinco) dias úteis para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Seguem-se, em anexos, relação dos itens a serem adquiridos, as suas respectivas quantidades, assim como, as especificações completas, e modelo de orçamento.

Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;
E-mail: forneceores@seplag.mt.gov.br
Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.
Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detrان.mt.gov.br/web/detrان-transparencia/pregao>>.

--
Larissa Conde de Souza Costa
Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

Modelo de Orçamento.docx
16K



----- Forwarded message -----
De: **DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos** <licitacoes@detran.mt.gov.br>
Date: qua., 13 de ago. de 2025 às 13:11
Subject: Solicitação de Orçamento - PAINEL DE LED
To:
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Modelo de Orçamento.docx**
16K

abel@onwaymidia.com.br <abel@onwaymidia.com.br>

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

13 de agosto de 2025 às 15:58

Boa tarde,
Tudo bem?

Segue anexo proposta conforme pedido.

Att.,



Abel Carames
Diretor Regional
+55 (65) 99939-4343
+55 (65) 2136-6878
abel@onwaymidia.com.br
abel.carames@wesuperooh.com.br

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1104 - Edif.
Cuiabá/MT - CEP 78050-000

**0800 943 7802**

/wesuperooh
/grouponway

www.wesuperooh.com.br
www.grupoonway.com.br

"O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado apenas na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e siga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro."

De: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 13 de agosto de 2025 12:11
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Solicitação de Orçamento - PAINEL DE LED

Prezados (as), bom dia!

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiguás, 1000, Paiguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; para atender às suas necessidades administrativas demandadas, **contratação de** empresa especializada no fornecimento e instalação completa dos equipamentos Painéis de LED Indoor, Vídeo Processadores e Mesa de Corte de Vídeo, **em atendimento às demandas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN-MT.**

Solicita-se orçamento para os materiais demandados, o **valor deverá ser finalístico**, com **todos os encargos e tributos inclusos**, entregues no endereço informado acima. Destaca-se que, se o fornecedor não fornecer todos os produtos listados, poderá fornecer orçamentos apenas dos que fizerem parte do seu estoque e ou representação.

O processo de aquisição será por meio de pregão eletrônico, entrega única, em até 30 dias após a ordem de fornecimento, o pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos **05 (cinco) dias úteis para a resposta** com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Seguem-se, em anexos, relação dos itens a serem adquiridos, as suas respectivas quantidades, assim como, as especificações completas, e modelo de orçamento.

Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>>.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento_Detran_MT_assinado.pdf**
289K

DETTRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>
Para: abel@onwaymidia.com.br

13 de agosto de 2025 às 16:33

Boa tarde, prezados.
Grata!
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação | P1LED <licitacao@p1led.com.br>
Para: DETTRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

14 de agosto de 2025 às 09:05

Bom dia, Prezados

Segue orçamento solicitado.

Atenciosamente
Luana Santos



Licitações P1LED

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO - DETRAN - MT.pdf**
473K

DETTRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>
Para: Licitação | P1LED <licitacao@p1led.com.br>

14 de agosto de 2025 às 10:17

Bom dia, prezados.
Grata.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
[Texto das mensagens anteriores oculto]

HASH: f95da198eb2fa5e696a7bac44a157cee83c9271d95577bc185d47ddc01a0020. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3W49-FTDR-ZD58-XSDK>. Assinado por: LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA em 20/08/2025. Juntado em 21/08/2025 13:46:05 por ANDERSON MAGALHÃES.



Proposta Comercial Prime - Detran MT 19.08.25.pdf

1 mensagem

Anderson Freitas de Magalhaes <andersonmagalhaes@detran.mt.gov.br>
Para: Larissa Conde de Souza <larissasouza@detran.mt.gov.br>

19 de agosto de 2025 às 14:12

Grato.

ANDERSON FREITAS DE MAGALHÃES
Gerente de Infraestrutura e Suporte Técnico em TI
A.S.T – Analista de Sistemas

 (65) 3615-4635 / 3615-4750

 andersonmagalhaes@detran.mt.gov.br

 Av. Dr. Hélio Ribeiro, 1000 Centro Político Administrativo Cuiabá - MT CEP 78048-910



DETRAN-MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRANSITO DE MATO GROSSO.

Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015.

Por um trânsito seguro ao cidadão para a preservação da vida.

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

 **Proposta Comercial Prime - Detran MT 19.08.25.pdf**
272K



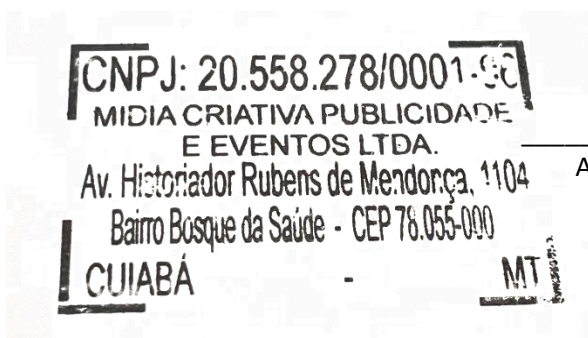
Data inicial	Data retorno	CNPJ	Empresa	Contato	Telefone	E-mail	Fonte/Justificativa	Observação
13/08/2025	14/08/2025	35.364.825/0001-70	P1LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA.		(11) 94969-6963	ictatago@p1led.com.br	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		06.967.055/0001-51	Innovate Brazil Painel De Led Ltda		(27) 3362-1614	contato@innovatebrasil.com.br	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025			ELO EVENTOS E LOCAÇÕES		(65) 3625-5749	contato@eloeventoslocacoes.com.br	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025	13/08/2025	20.558.278/0001-96	Painel de Led WEOOH - On Way Mídia		(65) 9939-4343 65 2136-6878	comercio@onwaymidia.com.br	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA	Mariane	(61) 3297-9913	optatecimpressoes@gmail.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		16.640.717/0001-38	D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA		(61) 3354-1673	dcolaretiquetas@gmail.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025			STAR COMERCIO LTDA		(69) 3015-0057	contato@starcomercio.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		45.309.056/0001-60	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA		(62) 9258-1469	silvadistribuidora3301@gmail.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		45.503.639/0001-28	KWS EDITORA GRAFICA LTDA		(61) 3967-0408	supergraficadf@gmail.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI		(61) 3222-1193	digiflexetiquetas@gmail.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		03.750.414/0001-26	GRAFICA DO PRETO LTDA	PRISCILA	(65) 3028-4200	priscila.analu@hotmail.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		13.922.714/0001-07	MILLENNIUM EVENTOS LTDA	ALEJANDRO	(61) 3045-0104	ludmilla@millenniumeventos.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		15.441.682/0001-45	GARDEN PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	MARCELO	(61) 99811-4662	gardenservicosbsh@gmail.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		10.935.819/0001-02	GAP SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA	Jose	(61) 3222-2289	gregao@gapeventos.eco.br	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		11.654.689/0001-94	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA		(61) 3541-6258	junior@welcomeco.com.br	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		37.131.539/0001-90	STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	Miguel	(61) 3362-8861	starlocacao@gmail.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		13.542.814/0001-08	PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA	WILSON	(61) 99283-5888	wilson@provideolocacao.com.br	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		24.055.496/0001-69	VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS EIRELI	Ronei	(61) 4101-0833	verticalteemprenhimentosdf@gmail.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		26.497.800/0001-62	A&C EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA	Ana Alice	(61) 3322-2626	acseventos.com.br	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA		(61) 8256-0691	diegoasago@gmail.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		06.178.319/0001-98	LULA TURISMO LTDA		(61) 3036-3318	licitacao@prismaturismo.com.br	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		10.806.106/0001-30	R & R EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		(61) 3964-4465	vendas@rreletronicos.com.br	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		46.161.419/0001-26	GREEN MULTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Amanda	(61) 3426-1859 (61) 9978-0066	green.multi.comercial@gmail.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		45.268.846/0001-45	CADILAM ELETRONICOS E-COMMERCE LTDA	Bruno	(67) 99262-4393	bhksapichaki@gmail.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	Wilson	(61) 3877-1790 (61) 98615-8854	comercial02@brasitur.com.br	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		41.481.191/0001-38	JCG SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI	Jorge	(61) 2099-2991 (61) 99273-9229	icglog@icglog.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		24.046.457/0001-03	CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVIÇOS GERAIS LTDA	CAROLINA	(61) 3484-8414	artscontabil2010@gmail.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		05.881.661/0001-97	CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA		(62) 3642-0802	walmevir.cidademais@gmail.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA		(61) 3962-5101	comercial01@dfturismo.tur.br	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		18.775.301/0001-52	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	FELIPE	(61) 8318-0405	orcamento@inoveproducao.com.br	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA		(61) 3336-4040	teixeiradigitaldf@gmail.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		07.025.795/0001-31	MARCA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZACAO LTDA		(61) 7814-3893	paccioli@tba.com.br	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		04.274.005/0001-63	VIVER EVENTOS LTDA		(61) 3387-9426	vivereventos@vivereventos.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		01.906.450/0001-00	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA		(61) 3336-3000	americo@mkds.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		51.739.136/0001-59	DAYANE DO CARMO MARTINS		(61) 9854-0285	dayaaimartins@gmail.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		28.383.618/0001-05	PEREIRA E DIAS LTDA		(65) 2136-4838	dani.arnudadias@bol.com.br	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		43.811.357/0001-62	IRENE DIAS RODRIGUES		(61) 9540-3993	irenediasrodriques@outlook.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		(61) 3620-0800	distribuidora.rnl@gmail.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		42.107.381/0001-62	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	Henrique	(61) 99627-1611 (61) 9679-2003	atenaalta23@gmail.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		26.762.139/0001-66	ECVOILT ENGENHARIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Rebeca	(61) 3963-3959 (61) 8212-4027	contato@grupoecvolt.com.br	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		18.453.093/0001-75	SO LED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO		(65) 2127-6585	dani.arnudadias@gmail.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		04.141.810/0001-19	ALENCAR COSTA ENGENHARIA LTDA		(61) 9244-8053	contato@ac-tecnologia.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		04.768.702/0001-70	ENGENMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO...	Matheus	(61) 3248-2876	engemilengenharia@terra.com.br	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		13.045.186/0001-47	LED WAVE PAINELIS ELETRONICOS LTDA	GABRIELA	(62) 3921-7800	gerente.comercial.go@ledwave.com.br	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		35.272.959/0001-60	AD NETWORK SERVIÇOS DE TI LTDA	Luiz	(61) 8606-8022	df.luiz@gmail.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		06.277.077/0001-90	MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM...		(61) 3303-3036	copeli@senado.gov.br	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		44.350.738/0001-54	JADER MATIAS FREITAS FERREIRA		(64) 8111-8887	jadermaranata@gmail.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		58.619.404/0008-14	CONVERGINT COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA		(67) 3668-1590	contato@convergint.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		07.648.642/0001-40	COPERSON SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE...	Edson	(61) 3346-6638	coperson@terra.com.br	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		45.078.161/0001-36	CARLOS EDUARDO ALVES DE ABREU		(61) 8330-3728	comercial1@kanels.com.br	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		03.878.936/0001-08	NETFOCUS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA		(61) 9172-9836	marcoslourencaatto@netfocus.com.br	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		44.961.146/0001-79	JOAO LUCAS TOME DIAS		(61) 9841-6306	jsolucoescorporativas@gmail.com	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	
13/08/2025		05.791.610/0001-74	ADVEN COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA		(61) 3327-6000	contato@adven.com.br	Fornecedor habitual para o governo e/ou fornecedor especializado no item	





Cuiabá 13 de agosto de 2025

Proposta Comercial – Painéis de LED 2.5 Indoor DETRAN MT					
RAZÃO SOCIAL:	MIDIA CRIATIVA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA				
NOME FANTASIA:	GRUPO ON WAY				
CNPJ:	20.558.278/0001-96				
ENDEREÇO:	Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1104, Sala 201 – 2 andar, Cuiabá MT				
BAIRRO:	Baú				
TELEFONE:	65 2136-6878/65 99939-4343				
E-MAIL:	abel@onwaymidia.com.br				
ITEM	OBJETO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	PAINEL DE LED - TIPO: SMD; AMBIENTE: INTERNO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° (HORIZONTAL) / 140° (VERTICAL); FATOR DE PROTEÇÃO: IP40; PIXEL PITCH: 2.5MM; DEVE CONTER: GABINETE, FONTES, CABOS E QUALQUER OUTRO COMPONENTE PARA INSTALAÇÃO ADEQUADA; BRILHO: MÍNIMO 1.000 CD/M²; INCLUSO: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO e CAPACITAÇÃO; DIMENSÕES (L X A): 03 METROS DE LARGURA x 02 METROS DE ALTURA; FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 3840HZ; VIDA ÚTIL A 50% DE BRILHO: 100.000 HORAS; ESCALA CINZA: 16 BITS; TENSÃO DE ENTRADA: 110 ~ 240 VOLTS; DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: PIXEL PITCH 2,5 MM OU INFERIOR; MATERIAL DO GABINETE: ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU SUPERIOR; FIXAÇÃO DOS MÓDULOS: TIPO ENCAIXE POR IMÃS E COM MANUTENÇÃO FRONTAL; ÁREA TOTAL: 6 M²; DEVE ACOMPANHAR:: 03 MÓDULOS E 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO SOBRESSALENTE; VIDEO CONTROLADORA: INCLUÍDAS SEM CUSTOS ADICIONAIS; CONSUMO MÁXIMO/M²: 640 WATTS; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 50 OU 60 HERTZ; MODELO: 3 EM 1 – INDOOR.	UND	3	150.000,00	450.000,00
VALOR TOTAL:		R\$ 450.000,00			
VALIDADE DA PROPOSTA:		90 dias			
OBSERVAÇÕES:					



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Orçamento

Ao

Larissa Conde de Souza Costa
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - DETRAN/MT

Solicita-se orçamento para os materiais demandados, o **valor deverá ser finalístico**, com **todos os encargos e tributos inclusos**, entregues no endereço informado acima. Destaca-se que, se o fornecedor não fornecer todos os produtos listados, poderá fornecer orçamentos apenas dos que fizerem parte do seu estoque e ou representação.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitario	Valor R\$
01	PAINEL DE LED - TIPO: SMD; AMBIENTE: INTERNO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° (HORIZONTAL) / 140° (VERTICAL); FATOR DE PROTEÇÃO: IP40; PIXEL PITCH: 2.5MM; DEVE CONTER: GABINETE, FONTES, CABOS E QUALQUER OUTRO COMPONENTE PARA INSTALAÇÃO ADEQUADA; BRILHO: MÍNIMO 1.000 CD/M²; INCLUSO: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO e CAPACITAÇÃO; DIMENSÕES (L X A): 03 METROS DE LARGURA x 02 METROS DE ALTURA; FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 3840HZ; VIDA ÚTIL A 50% DE BRILHO: 100.000 HORAS; ESCALA CINZA: 16 BITS; TENSÃO DE ENTRADA: 110 ~ 240 VOLTS; DISTÂNCIA	3 unid	R \$324.666,67	R \$974.000,00

P1LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA.

Rua Estados Unidos, 2186 Jardim América
Cep: 01427-002 São Paulo – SP – Brasil

Contato: licitacao@p1led.com.br
www.p1led.com.br



ENTRE PIXELS: PIXEL PITCH 2,5 MM OU INFERIOR; MATERIAL DO GABINETE: ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU SUPERIOR; FIXAÇÃO DOS MÓDULOS: TIPO ENCAIXE POR IMÃS E COM MANUTENÇÃO FRONTAL; ÁREA TOTAL: 6 M²; DEVE ACOMPANHAR:: 03 MÓDULOS E 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO SOBRESSALENTE; VIDEO CONTROLADORA: INCLUÍDAS SEM CUSTOS ADICIONAIS; CONSUMO MÁXIMO/M²: 640 WATTS; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 50 OU 60 HERTZ; MODELO: 3 EM 1 – INDOOR.			
Valor total R \$974.000,00			

Valor Global: R\$ 974.000,00 (Novecentos e setenta e quatro mil reais)

Validade de proposta 60 (sessenta) dias

Declaramos que o valor informado contempla todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, necessárias à execução integral do objeto, incluindo, mas não se limitando a: tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxa de administração, frete, seguro e quaisquer outros indispensáveis ao pleno cumprimento decorrentes da contratação.



DADOS DO PROPONENTE

Razão social da proponente: P1 LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 35.364.825/0001-70

Endereço: Rua Estados Unidos, 2186, Jardim América, São Paulo- SP

Site: www.p1led.com.br

Telefone: (11) 2626-2460

E-mail: licitacao@p1led.com.br

São Paulo, 14 de agosto de 2025

**P1 LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS
LTDA**

**Rafael Bamenga
CPF nº 346.422.928-96**

P1LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA.

Rua Estados Unidos, 2186 Jardim América
Cep: 01427-002 São Paulo – SP – Brasil

Contato: licitacao@p1led.com.br
www.p1led.com.br



Ao

Governo do Estado de Mato Grosso

Detran MT – Departamento Estadual de Transito do Estado de Mato Grosso

Proposta Comercial

Item	Quant	Descrição dos Produtos	MARCA	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	25	PAINEL DE LED - TIPO: SMD; MODELO: 3 EM 1 – INDOOR; AMBIENTE: INTERNO; DIMENSÕES (L X A): 03 METROS DE LARGURA x 02 METROS DE ALTURA; ÁREA TOTAL: 6 M ² ; PIXEL PITCH: 2.5MM; DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: PIXEL PITCH 2,5 MM OU INFERIOR; ÂNGULO DE VISÃO: 140° (HORIZONTAL) / 140° (VERTICAL); FATOR DE PROTEÇÃO: IP40; BRILHO: MÍNIMO 1.000 CD/M ² ; FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 3840HZ; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 50 OU 60 HERTZ; VIDA ÚTIL A 50% DE BRILHO: 100.000 HORAS; ESCALA CINZA: 16 BITS; CONSUMO MÁXIMO/M ² : 640 WATTS; TENSÃO DE ENTRADA: 110 ~ 240 VOLTS;; MATERIAL DO GABINETE: ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU SUPERIOR; FIXAÇÃO DOS MÓDULOS: TIPO ENCAIXE POR IMÃS E COM MANUTENÇÃO FRONTAL; DEVE CONTER: GABINETE, FONTES, CABOS E QUALQUER OUTRO COMPONENTE PARA INSTALAÇÃO ADEQUADA; INCLUSO: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO e CAPACITAÇÃO; DEVE ACOMPANHAR: 03 MÓDULOS E 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO SOBRESSAIENTES; VIDEO CONTROLADORA: INCLUÍDAS SEM CUSTOS ADICIONAIS	LEYARD	R\$ 94.000,00	R\$ 282.000,00

Total Global da Proposta De Preços R\$ 282.000,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Reais.)**Anexo I****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA****PAINEL LED LEYARD TNE SERIES P2.5****IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

- **Marca:** LEYARD (Líder Mundial em Fine Pitch LED)
- **Modelo:** TNE Series P2.5 Indoor Fine Pitch LED Display
- **Série:** TNE (Premium Indoor Solution)
- **Origem:** China/Europa (Fabricação Leyard)
- **Certificações:** CE, FCC, RoHS, CCC, ISO9001, ISO14001

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LEYARD TNE P2.5:

- **Tecnologia:** SMD 3-in-1 Fine Pitch LED
- **Pixel Pitch:** 2.5mm (precisão ±0.1mm)
- **Ambiente:** Indoor (uso interno)

PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Av. Coronel Escolástico – 256 – Bandeirantes

Cuiabá – MT – CEP: 78010-200

CNPJ: 46.358.829/0001-61 - IE: 13.938.778-1

☎ Fone: +55(65) 3021-2424 (65) 99296-5586 Whatsapp

@e-mail: licitacao@primeinfo.tec.br



- **Dimensões configuradas:** 3,000mm (L) x 2,000mm (A) = 6m² por painel
- **Área total do projeto:** 18m² (3 unidades x 6m²)
- **Resolução por painel:** 1.200 x 800 pixels
- **Densidade de pixels:** 160.000 dots/m²
- **Distância entre pixels:** 2.5mm ±0.05mm
- **Ângulo de visão:** 140° (H) / 140° (V)
- **Fator de proteção:** IP40 (padrão indoor)
- **Brilho máximo:** 1.000 cd/m² (calibrado para ambiente interno)
- **Uniformidade de brilho:** ≥97%
- **Frequência de atualização:** 3.840Hz (flicker-free)
- **Escala de cinza:** 16 bits (65.536 níveis)
- **Frequência de alimentação:** 50/60Hz auto-detect
- **Vida útil LED:** 100.000 horas (L70)
- **Consumo máximo:** 640W/m² (típico: 213W/m²)
- **Tensão de entrada:** 110~240V AC (fonte universal)
- **Temperatura operacional:** 0°C a +45°C
- **Umidade:** 10% a 90% RH (sem condensação)

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:

- **Material gabinete:** Liga de alumínio fundido sob pressão
- **Tratamento superficial:** Anodização preta fosca
- **Módulos LED:** 320mm x 160mm (padrão Leyard)
- **Sistema de fixação:** Front-maintenance com travamento magnético
- **Flatness:** ≤0.1mm entre módulos adjacentes
- **Peso aproximado:** 35kg/m²

TECNOLOGIA LEYARD DIFERENCIADA

INOVAÇÕES INCLUÍDAS:

- **Fine Pitch Technology** - Líder mundial em pequenos pixel pitch
- **Black LED Technology** - LEDs pretos para maior contraste
- **Common Cathode Technology** - Economia energética de até 30%
- **HDR Display** - High Dynamic Range nativo
- **16-bit Processing** - Processamento de cor superior
- **Anti-Collision Design** - Proteção contra impactos frontais

SISTEMA DE CONTROLE PREMIUM:

- **Leyard VMP (Video Management Platform)**
- **Processamento 4K nativo** com escalabilidade 8K
- **Baixa latência** (<1ms pixel response time)
- **Color Space:** sRGB, Rec.709, DCI-P3
- **Calibração automática** de cor e brilho

COMPOSIÇÃO TÉCNICA COMPLETA

PAINÉIS LED LEYARD TNE P2.5 (3 unidades):

Cada painel inclui:

PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Av. Coronel Escolástico – 256 – Bandeirantes

Cuiabá – MT – CEP: 78010-200

CNPJ: 46.358.829/0001-61 - IE: 13.938.778-1

Fone: +55(65) 3021-2424 (65) 99296-5586 Whatsapp

@e-mail: licitacao@primeinfo.tec.br



- **75 módulos LED** (320x160mm cada) por painel
- **Gabinetes em alumínio** com tratamento anti-reflexo
- **Receiving cards Leyard** (padrão HUB75)
- **Fontes redundantes** Meanwell 200W cada
- **Sistema de ventilação** silencioso (<35dB)
- **Cabeamento Cat6** certificado para dados
- **Estrutura de montagem** em perfil de alumínio

SISTEMA DE CONTROLE LEYARD:

Controladora Principal: Leyard VMP-6600

- **Processamento:** 4K@60Hz nativo
- **Entradas:** 4x HDMI 2.0, 4x DP 1.4, 2x DVI-D
- **Saídas:** 16x Gigabit Ethernet
- **Memória:** 32GB DDR4
- **Armazenamento:** 512GB SSD
- **Software:** Leyard Mosaic Pro (licença perpétua)

PEÇAS SOBRESSALENTES PREMIUM:

- **09 módulos sobressalentes** (3 por painel)
- **06 fontes sobressalentes** (2 por painel)
- **03 receiving cards** sobressalentes
- **Kit completo** de cabos reserva
- **Ferramentas** de manutenção Leyard

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LEYARD

INSTALAÇÃO CERTIFICADA:

- **Equipe técnica** certificada Leyard Brasil
- **Project Manager** dedicado ao projeto
- **Instalação elétrica** conforme NBR-5410
- **Aterramento** e proteção contra surtos
- **Cabeamento estruturado** Categoria 6A
- **Calibração precisa** de cor e brilho
- **Testes de aceitação** com relatório técnico

CONFIGURAÇÃO AVANÇADA:

- **Color matching** entre painéis ($\Delta E < 1.5$)
- **Uniformidade** calibrada por zona
- **Perfis de cor** customizados
- **Configuração redundante** de fontes
- **Sistema de monitoramento** remoto 24/7
- **Integração** com sistema existente

CAPACITAÇÃO TÉCNICA PREMIUM:

- **Duração:** 16 horas (8h básico + 8h avançado)
- **Instrutores:** Técnicos certificados Leyard
- **Participantes:** Até 08 técnicos DETRAN-MT
- **Conteúdo:** Operação, manutenção, troubleshooting avançado
- **Laboratório:** Hands-on com equipamentos reais
- **Material:** Manual técnico + vídeos + certificados

PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Av. Coronel Escolástico – 256 – Bandeirantes

Cuiabá – MT – CEP: 78010-200

CNPJ: 46.358.829/0001-61 - IE: 13.938.778-1

☎ Fone: +55(65) 3021-2424 (65) 99296-5586 Whatsapp

@e-mail: licitacao@primeinfo.tec.br



GARANTIA E SUPORTE LEYARD**GARANTIA ESTENDIDA LEYARD:**

- **Painéis LED:** 36 meses (padrão premium Leyard)
- **Controladoras:** 36 meses
- **Instalação:** 24 meses de garantia total
- **LEDs:** 100.000 horas ou 36 meses
- **Software:** Atualizações gratuitas por 5 anos

SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO:

- **Leyard Brasil:** Suporte local garantido
- **Helpdesk:** 8h às 18h (dias úteis)
- **Atendimento remoto:** Acesso VPN seguro
- **Atendimento presencial:** SLA 48h úteis
- **Peças de reposição:** Estoque garantido por 7 anos
- **Training center:** Acesso à plataforma Leyard Academy

CERTIFICAÇÕES E COMPLIANCE**CERTIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- **ISO 9001** - Sistema de Qualidade
- **ISO 14001** - Gestão Ambiental
- **CE Marking** - Conformidade Europeia
- **FCC** - Federal Communications Commission
- **RoHS** - Restriction of Hazardous Substances

NORMAS BRASILEIRAS:

- **ANATEL** - Homologação equipamentos
- **INMETRO** - Certificação produto
- **NBR 5410** - Instalações elétricas
- **NR-10** - Segurança do trabalho

OBSERVAÇÕES:

Declaramos que estamos de acordo com os seguintes itens:

- 1) No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente Licitação.
- 2) Esta proposta tem validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos.
- 3) O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso decida não o contratar.
- 4) Prazo de Entrega: O prazo de entrega do material 30 dias corridos; contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento
- 5) Local de Entrega: Almoxarifado Central da Mesma.
- 6) Dados para depósito em conta:

Nome do banco: 001 – Banco do Brasil

N.º da agência: 2363-9

N.º da conta corrente: 64087-5

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

PRIME INFO SOLUCOES EM TECN

Av. Coronel Escolástico – 256 – Bandeirani

Cuiabá – MT – CEP: 78010-200

CNPJ: 46.358.829/0001-61 - IE: 13.938.778-3

Fone: +55(65) 3021-2424 (65) 99296-5586 Whatsapp

@e-mail: licitacao@primeinfo.tec.br

Jessica de O. Melo Nazak



PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 46.358.829/0001-61
Jéssica de Oliveira Melo Nazak
CPF: 046.358.231-48
RG: 20330332 SSP/MT
Socia Administradora

PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Av. Coronel Escolástico – 256 – Bandeirantes
Cuiabá – MT – CEP: 78010-200

CNPJ: 46.358.829/0001-61 - IE: 13.938.778-1

☎ Fone: +55(65) 3021-2424 (65) 99296-5586 Whatsapp

@e-mail: licitacao@primeinfo.tec.br





Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 13/08/2025 17:23:28
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (000899160) PAINEL ELETRONICO - PAINEL DE LED - TIPO: SMD; BRILHO: 600 NITS; DIMENSOES (L X A): 320MM X 160MM; RESOLUCAO (L X A): 128PX X 64PX; DENSIDADE DE PIXELS: 160000 DOTS/M²; FREQUENCIA DE ATUALIZACAO: 3840HZ; METODO DE VARREDURA: 1/27 SCANNING; VIDA UTIL A 50% DE BRILHO: 100.000 HORAS; MTBF: 10.000 HORAS; ANGULO DE VISUALIZACAO: 160°; ESCALA CINZA: 16 BITS; CONTROLE DE BRILHO: 256 NIVEIS; TEMPERATURA DE OPERACAO: -20° A 50° C; CONFIGURACAO DO LED: SMD212I; TENSÃO DE ENTRADA: 110 ~ 240 VOLTS; TAXA DE PONTO CEGO: <1/10.000; TEMPERATURA DA COR: 6.500. - COM INSTALACAO
Nome do Material: PAINEL ELETRONICO, PAINEL

Valor Máximo Unit do M...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do ...
R\$58900,00	R\$58900,00	R\$58900,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000794/2025	Dispensa de licitação	06-WALDIR JÚLIO TEIS	R\$ 58.900,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
06/2025	03/06/2025		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
SO LED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - 18.453.093/0001-75	SO LED COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS	
DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - 1113133	Estadual

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5103403	CUIABA	Baixada Cuiabana	58900
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
58900	58900	0	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 58.900,00	R\$ 58.900,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
APARELHOS DE ILUMINACAO ELETRICA DE USO INTERNO E EXTERNO	LAMPADAS PARA ILUMINACAO DE AMBIENTE E APARELHOS DE ILUMINACAO	APARELHOS DE ILUMINACAO ELETRICA DE USO INTERNO E EXTERNO	PAINEL ELETRONICO
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
000899160	UNIDADE	1	R\$ 58.900,00
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
58900	58900	58900	0
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		



R\$ 58.900,00

R\$ 58.900,00

Código do Material/Descrição

(000899160) PAINEL ELETRONICO – PAINEL DE LED – TIPO: SMD; BRILHO: 600 NITS; DIMENSOES (L X A): 320MM X 160MM; RESOLUCAO (L X A): 128PX X 64PX; DENSIDADE DE PIXELS: 160000 DOTS/M²; FREQUENCIA DE ATUALIZACAO: 3840HZ; METODO DE VARREDURA: 1/27 SCANNING; VIDA UTIL A 50% DE BRILHO: 100.000 HORAS; MTBF: 10.000 HORAS; ANGULO DE VISUALIZACAO: 160°; ESCALA CINZA: 16 BITS; CONTROLE DE BRILHO: 256 NIVEIS; TEMPERATURA DE OPERACAO: -20° A 50° C; CONFIGURACAO DO LED: SMD2121; TENSÃO DE ENTRADA: 110 ~ 240 VOLTS; TAXA DE PONTO CEGO: <1/10.000; TEMPERATURA DA COR: 6.500. – COM INSTALACAO

ID

2855737033





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 038/2025

PROCESSO Nº 0685/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 ART. 75, II da Lei 14.133/21

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PAINEL DE LED E CONTROLADORA DE VIDEO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.967.055/0001-51, localizada na Rua Republica Arabe Siria, nº 275, São Judas Tadeu, Guarapari/ES – CEP: 29.200-685, representada neste ato pela Sra. **AMANDA GONÇALVES PENHA ALMEIDA**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 0685/2025, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de Painel de Led e Controladora de Vídeo para atender as necessidades do Auditório “Francimar Carlos Pinheiro”, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência** e Relação de Itens em anexo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. O prazo para a entrega será de até 15 (quinze) dias após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Carla Vargas de Azevedo, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual o Regente Musical, Sr. Mateus Finoti Machado, ou quem o suceder.

6.3. A entrega e instalação deverá ser realizada no Auditório “Francimar Carlos Pinheiro”, situado na rua Edson Crisantone de Araújo, nº57, Centro, Dorcas do Rio Preto-ES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Orgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional Programática: 198 06000601 08 244 0019 1.073

Unidade Orçamentária: 0601

Função: 08

SubFunção: 244

Programa: 0019

Projeto/Atividade: 1.073

Elemento Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 198

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:

- a) executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- c) zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- d) responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- e) assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação

8.2. Compete a CONTRATANTE:

- a) efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. É eleito o Foro de Dorés do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dorés do Rio Preto-ES, 24 de fevereiro de 2025.

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI 087.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL
DE DORES DO RIO PRETO
17/03/2025 12:49:49

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES

THIAGO LOPES PESSOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

AMANDA GONCALVES

PENHA

ALMEIDA:15867728722

Assinado de forma digital por

AMANDA GONCALVES PENHA

ALMEIDA:15867728722

Dados: 2025.03.10 15:34:49

-03'00'

INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA

AMANDA GONÇALVES PENHA ALMEIDA

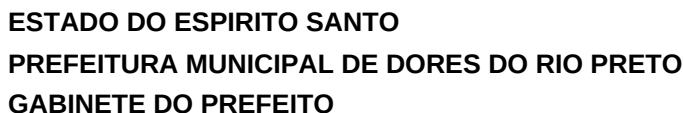
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

2) Nome: _____







Calculadora do cidadão

Acesso público
14/08/2025 - 13:20

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	02/2025
Data final	07/2025
Valor nominal	R\$ 59.500,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03094980
Valor percentual correspondente	3,094980 %
Valor corrigido na data final	R\$ 61.341,51 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





CT25PMF63

O **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.947.979/0001-74, neste ato representado pela Secretária de Educação Sra. **Vera Lucia Ribeiro de Matos**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **P1LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Estados Unidos, nº 2186, bairro Jardim América, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.364.825/0001-70, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Rafael Bamenga, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência Do Processo Administrativo Licitatório nº 0048/2025 (Processo Administrativo Digital nº 3275/2025), Pregão Eletrônico nº 0009/2025, firmam o presente instrumento de contrato, regido de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 804, de 30 de março de 2023 e 805, de 30 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 2 PAINÉIS DE LED P2.5 para equipar permanentemente os auditórios do centro de inovação tecnológica da Secretaria Municipal de Educação de Fraiburgo, conforme descritivo a seguir:

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Kit	Painel de Led: resolução pixel pitch P2.5 – medindo 4,45m x 2,35m a 4,80m x 2,90m (aprox), ITENS INCLUSOS: Controladora específica, kit com cabos e módulos e fontes sobressalentes, software de gerenciamento na nuvem e treinamento, frete e instalação por técnico especializado.	R\$90.000,00	R\$90.000,00
2	1	Kit	Painel de Led: resolução pixel pitch P2.5 – medindo 2,85m x 1,90m a 3,30m x 1,95m (aprox), ITENS INCLUSOS: Controladora específica, kit com cabos e módulos e fontes sobressalentes, software de gerenciamento na nuvem e treinamento, frete e instalação por técnico especializado.	R\$55.000,00	R\$55.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1. Os Painéis de LED objeto do presente estudo deverão serem entregues e instalados no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após recebimento da Ordem de Compra;

2.1.1. A contratada deverá fornecer e instalar o objeto conforme especificações e devera disponibilizar todos os recursos necessários para a instalação dos Painéis.

2.1.2. O local de entrega e instalação será no Centro de Inovação Tecnológica da Secretaria de Educação de Fraiburgo, Avenida Adalberto Schmidt Burda, SN, bairro São José, Fraiburgo/SC.

2.2. Todas as despesas relacionadas com a entrega e instalação do objeto da presente licitação correrão a conta da Contratada;

2.3. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega.

2.4. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 20 (vinte) dias, da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos e apontadas eventuais irregularidades.

2.5. Fica dispensado o recebimento definitivo quando for possível certificar a adequação do objeto contratual por mera conferência visual ou outra forma que dispense posterior verificação de funcionamento e/ou produtividade do objeto.





2.6. Ao receber o objeto contratual a CONTRATANTE deve imediatamente indicar a parcela controversa e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

2.7. A parcela não controversa será liberada para pagamento na forma prevista na cláusula segunda (2.2.1.) e seguintes deste instrumento.

2.8. O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, após regular formação do contraditório.

2.9. O recebimento ou a ausência de controvérsia acerca de determinada parcela não impede a posterior rejeição parcial ou integral do objeto contratual, não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e pela segurança da obra ou serviço ou por vícios e defeitos no objeto contratual, nem afastará a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DO REAJUSTE, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO

3.1. Do Preço e do Reajuste

3.1.1. O preço total para a aquisição dos painéis, objeto do presente instrumento, é de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

3.1.2. O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da proposta econômica apresentada, sob a qual será aplicado o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do INPC para o período, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou o índice que vier a substituí-lo (marco inicial – data da apresentação da proposta).

3.1.2.1. O reajuste será apurado e implementado mediante requerimento da CONTRATADA, ou de ofício pela CONTRATANTE, e formalizado mediante simples apostilamento, conforme previsão contida no item 9.4 deste instrumento.

3.1.3. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 20 (vinte) dias.

3.2. Das Condições de Pagamento

3.2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor devido, em até 15 (quinze) dias, contados da data de entrega e aceite (ou da emissão da NF), mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos bens fornecidos, que deverá ser emitida em nome do Município de Fraiburgo, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, devendo constar também o número da licitação e do contrato.

3.2.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta-corrente da CONTRATADA, qual seja: Banco do Brasil, Agência 6998-1, Conta-Corrente nº 10786-7.

3.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

3.2.4. O pagamento da fatura será suspenso se verificada execução defeituosa do contrato, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetuado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

3.2.5. A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no Estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea "b", da Constituição Federal.





3.3. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores serão corrigidos, de forma proporcional, com base no INPC do mês imediatamente anterior ao do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 873/2023

4.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 873, de 02 de junho de 2023, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Fraiburgo, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

4.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

4.3. Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 (art. 3º, do Decreto Municipal nº 873/2023).

4.4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 4º, do Decreto Municipal nº 873/2023, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

4.5. A contar de 1º de setembro de 2023, segundo a Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 169, de 27 de julho de 2022, todos os MEI devem emitir a NFS-e no padrão nacional.

4.6. Os documentos de cobrança ou fiscais emitidos em desacordo com o previsto, não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo para o início da execução dos serviços será de 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após assinatura da Ordem de Serviço.

5.2. O prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, com início em 12/05/2025 e término em 09/09/2025, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do Exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Func.Ação:	0012.0361.0003-2010 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento:	44.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
Dotação:	54, 64 e 65

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) realizar a prestação do objeto contratual, em atenção aos documentos que instruem o Processo Administrativo Licitatório nº 0048/2025 e Processo Administrativo Digital nº 3275/2025;

b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

c) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados pelos seus prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança quando da execução do fornecimento;





d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como encargos de qualquer espécie e origem pertinentes à execução do objeto do presente contrato;

e) prestar garantia dos seus serviços e produtos, durante o período de vigência da presente contratação, nos termos daquilo que definido no Termo de Referência ou das práticas do mercado relativas ao tipo de negócio;

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 2 (dois) dias, os produtos, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;

h) manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na entrega ou no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos;

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

a) exercer a Gestão e Fiscalização da execução contratual pelos representantes indicados;

b) efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência do qual se originou;

c) notificar a CONTRATADA a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução contratual;

d) definir prazo à CONTRATADA para solucionar quaisquer irregularidades constatadas na execução contratual;

e) divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como providenciar a publicação resumida deste instrumento e dos seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pelos servidores indicados no processo administrativo instaurado para instrumentalizar a contratação, em conformidade com as disposições contidas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 71 do Decreto Municipal nº 804/2023.

8.2. Eventuais alterações dos gestores e fiscais do contrato serão realizadas por meio de ato administrativo inserido na instrução administrativa, dispensada qualquer alteração ou apostilamento contratual para sua produção de efeitos.

8.3. A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida ou por vícios e defeitos no objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. A alteração contratual, quando couber, será processada da seguinte forma:

9.1.1. Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não implique transfiguração do objeto;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei e pela previsão contida no item 9.2;

9.1.2. Em virtude de acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;





b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade das condições constantes no TR;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido.

9.1.3. Se forem decorrentes de falhas de projeto, a alteração deste instrumento ensejará apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à CONTRATANTE.

9.1.4. Será aplicado o disposto na alínea "d" do Item 9.1.2. às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para obras, serviços ou compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite de acréscimos será de até 50% (cinquenta por cento).

9.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

9.4. Os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos neste contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas neste contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social da CONTRATADA;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue naturalmente pela execução integral do objeto ou pelo transcurso do prazo nele estipulado, neste caso independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes quando não se tratar de contrato por escopo.

10.2. O contrato pode ser extinto pela CONTRATANTE, de forma unilateral ou consensual, de forma escrita e fundamentada pela Autoridade Competente e reduzidas a termo no processo, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou do transcurso do prazo nele fixado, por quaisquer dos seguintes motivos:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias, referenciais ou cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;





III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.3. O contrato pode ser extinto pela CONTRATADA, de forma escrita e fundamentada, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou do transcurso do prazo nele fixado, por quaisquer dos seguintes motivos:

I - supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no item 9.2 deste contrato;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela CONTRATANTE por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela CONTRATANTE, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à CONTRATANTE relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.3.1. Poderá não ser admitida, pela CONTRATANTE, a extinção do contrato no caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que a CONTRATADA tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

10.4. Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, à CONTRATANTE são assegurados os direitos e prerrogativas constantes no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - quando der causa à inexecução parcial do contrato;

II - quando der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - quando der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;





VII - apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou na execução do contrato;

VIII - fraudar a licitação, dispensa ou inexigibilidade, ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - concorrer para a prática de atos de nepotismo;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.2. À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. Eventual ato normativo municipal promulgado durante a vigência do contrato, cujo objeto seja a regulamentação da apuração de infrações, dosimetria e aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ser-lhe-á imediatamente aplicado.

11.4. A imposição de multa observará a metodologia de cálculo seguinte: (1) moratória de 0,33% (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente ao item contratado, até o limite de 9,9%; (2) moratória de 10% em caso da não entrega do objeto ou rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, calculado sobre o valor correspondente ao item contratado; (3) moratória de até 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor correspondente ao item contratado, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

12.1. Deve ser considerada confidencial toda e qualquer informação observada ou revelada, por qualquer meio, em decorrência da execução do contrato, contendo ou não a expressão “CONFIDENCIAL”.

12.2. O termo “INFORMAÇÃO” abrange qualquer modo de apresentação ou observação, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: diagramas de redes, fluxogramas, processos, projetos, ambiente físico e lógico, topologia de redes, configurações de equipamentos, entre outras e que, diretamente ou por intermédio de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, venha a CONTRATADA ter acesso durante ou em razão da execução do contrato.

12.3. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, a CONTRATADA deverá mantê-la sob sigilo até que seja autorizada expressamente pelo representante legal da CONTRATANTE, referido no contrato, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma, a ausência de manifestação expressa da CONTRATANTE poderá ser interpretada como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos ou liberação de forma tácita.

12.4. A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo de toda e qualquer informação a que tiver acesso em função da prestação dos serviços contratados.

12.5. A CONTRATADA deverá assegurar o sigilo e segurança das informações, documentos e bancos de dados da CONTRATANTE, e adotar todas as providências necessárias para garantir o sigilo e segurança de toda e qualquer informação a que tiver acesso e armazenar em função da prestação dos serviços.

12.6. A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas, que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

13.1. As partes reconhecem, na sua integralidade, a vinculação deste contrato aos ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, portanto, seu dever de conhecimento, observância e manutenção das boas práticas administrativas.

13.2. A CONTRATADA cumprirá, a todo momento, as leis de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

13.3. A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e fins exclusivos do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para outro propósito.

13.4. A CONTRATADA se certificará que seus empregados, representantes e prepostos, agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, bem como se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados dos servidores, usuários de sistemas e contribuintes da CONTRATANTE, assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

13.5. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiro solicitarem informações da CONTRATADA, relativas ao tratamento de dados pessoais, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, ou de qualquer forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais dos bancos de dados da CONTRATANTE, que detenha por força do presente contrato.

13.6. A CONTRATADA prontamente prestará assistência à CONTRATANTE no sentido de assegurar o cumprimento da obrigação de responder às solicitações dos titulares de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis aplicáveis à Proteção de Dados, não devendo realizar pagamentos de acesso que impliquem inviabilidade de controle e dimensionamento de uso dos serviços contratados.

13.7. A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra as suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violação de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridade de proteção de dados.

13.8. Na hipótese de ocorrência de violação de dados pessoais a partir das bases sob guarda da CONTRATADA, esta informará à CONTRATANTE, por escrito, acerca de tal violação, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que tomou ciência da violação, incluindo nas informações: (i) descrição da natureza da violação dos dados pessoais, descrevendo as categorias e o número aproximado de titulares de dados implicados, bem como as categorias e o número aproximado de registro de dados implicados; (ii) descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos dados pessoais; e (iii) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação de dados pessoais e para mitigar os possíveis efeitos adversos.

13.9. Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

13.10. A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, dano, prejuízo, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, os honorários advocatícios, multas, e penalidades, ou custos investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas contra a CONTRATANTE, por conta de violação de proteção a dados pessoais ocorrido durante a vigência do presente contrato em razão do não-cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas na legislação aplicável à proteção de dados, quais sejam: todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO**

14.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores: a) declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis; b) comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados; c) comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Município qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato; d) declaram que têm ciência que os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados pela Controladoria-Geral do Município de Fraiburgo, conforme previsão contida no art. 68 do Decreto Municipal nº 804/2023.

14.2. Na execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTINEPOTISMO

15.1. Durante a vigência do contrato, é vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para contratação de pessoas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da CONTRATANTE ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, extensivo ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou Presidente da Autarquia, Fundações e Gestores dos Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, Procurador-Geral do Município ou Procurador-Chefe e do Agente Responsável pelo Controle Interno.

15.2. A vedação de que trata o item 15.1. é extensiva aos casos em que houver permissão de subcontratação de pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fraiburgo, Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente contrato. E, por assim estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento de contrato, parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 0048/2025 e Processo Administrativo Digital nº 0009/2025.

Fraiburgo, 12 de maio de 2025.

Município de Fraiburgo
Vera Lucia Ribeiro de Matos
Secretária de Educação

P1Led Com. E Imp. de Prod. Elétricos e Serviços
Ltda
Rafael Bamenga
Contratada

Documento original eletrônico assinado digitalmente com amparo na Lei Federal nº 14.063/2020; Lei Federal nº 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021, de 05/07/2021.





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a aquisição de 2 PAINÉIS DE LED P2.5 para equipar permanentemente os auditórios do centro de inovação tecnológica da Secretaria Municipal de Educação de Fraiburgo, conforme descritivo a seguir:

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO/ DESCRIÇÃO
1	1	Kit	Painel de Led: resolução pixel pitch P2.5 – medindo 4,45 m x 2,35 m a 4,80 m x 2,90 m (aprox), ITENS INCLUSOS: Controladora específica, kit com cabos e módulos e fontes sobressalentes, software de gerenciamento na nuvem e treinamento, frete e instalação por técnico especializado.
2	1	Kit	Painel de Led: resolução pixel pitch P2.5 – medindo 2,85 m x 1,90 m a 3,30 m x 1,95 m (aprox), ITENS INCLUSOS: Controladora específica, kit com cabos e módulos e fontes sobressalentes, software de gerenciamento na nuvem e treinamento, frete e instalação por técnico especializado.

1.2. O prazo de vigência será de 3 (três) meses, prorrogável por igual período conforme disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 806/2023.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Educação do Município formalizou demanda, conforme DFD anexo ao Processo Digital nº 3275/2025, onde solicitou a aquisição de 2 PAINÉIS DE LED P2.5 para equipar permanentemente os auditórios do centro de inovação tecnológica da Secretaria Municipal de Educação de Fraiburgo.

Consta do DFD que:

“A aquisição de Painéis de LED é de extrema importância para melhorar a infraestrutura dos auditórios do centro de inovação tecnológica. Com o crescente número de eventos, workshops e apresentações que fazem uso de tecnologia, há uma demanda por equipamentos que permitam uma comunicação visual mais impactante e acessível aos estudantes e demais munícipes.

Esses equipamentos garantirão maior qualidade de imagem e som, sendo utilizados para exibir conteúdos educativos, apresentações multimídia e promover eventos de tecnologia e inovação, formações, eventos, além de outros projetos pedagógicos voltados à programação, robótica e inteligência artificial.

A Secretaria de Educação está empenhada em fornecer uma estrutura adequada para a realização de atividades que envolvam os estudantes da rede pública, com foco no desenvolvimento de habilidades digitais e na preparação para o futuro mercado de trabalho. Esses ambientes também são disponibilizados à comunidade fraiburguense de modo geral, acolhendo eventos dos mais diversos segmentos. Além do mais, os Painéis também são uma solução durável e eficiente, representando um investimento com retorno a longo prazo..





Após elaboração deste termo será encaminhado ao Setor de licitações para abertura do processo para a aquisição do objeto.

2.2 Fundamentação da Contratação

Desta forma a modalidade a ser utilizada para a sua aquisição deverá ser o PREGÃO ELETRÔNICO, conforme preconiza ainda o inciso XLI do referido artigo e ainda os arts. 28, inc. I e 29 da Lei.

Conforme estabelece o Art. 11 da lei 14.133/2021:

"Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I – assegurar a seleção da proposta mais vantajosa apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

[...]

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto compreende a aquisição de 2 PAINÉIS DE LED P2.5 para equipar permanentemente os auditórios do centro de inovação tecnológica da Secretaria Municipal de Educação de Fraiburgo.

A solução consiste na implementação de uma tecnologia audiovisual de alta qualidade, proporcionando um ambiente moderno e interativo para eventos educacionais, apresentações, palestras e atividades pedagógicas inovadoras. Os painéis de LED P2.5 foram escolhidos devido à sua capacidade de exibição em alta definição, garantindo excelente visibilidade mesmo em ambientes com iluminação variável, além da sua durabilidade e eficiência energética. Essa solução possibilita a exibição de conteúdos dinâmicos, facilitando a imersão dos alunos e ampliando as possibilidades de aprendizagem por meio de recursos multimídia, como vídeos, apresentações interativas e simulações. Além disso, a fixação permanente dos painéis nos auditórios elimina a necessidade de locação de equipamentos temporários para eventos, reduzindo custos operacionais a longo prazo e garantindo disponibilidade imediata para uso diário.

A escolha de painéis de LED P2.5 também permite a personalização do layout das apresentações e maior flexibilidade no uso dos espaços, tornando os auditórios mais versáteis para diferentes tipos de eventos. Dessa forma, a aquisição desses equipamentos representa um avanço significativo na modernização das instalações educacionais, alinhando-se à proposta de inovação tecnológica e melhoria da infraestrutura educacional do município.





3.1. Garantia Contratual

3.1.1. Não será exigida a garantia contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com Município empresas que possuem ramo de atividade compatível com objeto da licitação, regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhistas e Econômicas conforme dispões as legislações 14.133/2021, e não tenham Servidor Público em seu quadro de pessoal e cumpram com o que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002.

Quando a **Qualificação Econômica Financeira** o art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 dispõe que a qualificação visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, será restrita à apresentação da documentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Face a isso a Constituição Federal art. 37 inciso XXI dispõe:

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure **igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**". (grifo nosso).

Desta forma, **não será exigido a documentação referente ao balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e a comprovação dos Índice Econômicos no futuro edital**, a justificativa se dá em virtude da presente demanda não envolver, em geral, contratações de alto valor agregado ou de complexidade técnica que justifiquem a necessidade de uma análise detalhada dos índices econômicos financeiros dos licitantes ou a apresentação do balanço dos dois últimos períodos. A contratação tem um caráter de fornecimento de bens de menor risco para a administração pública, onde a principal preocupação é a capacidade técnica e operacional das empresas em fornecer os bens e prestar os serviços adequadamente.

Será exigido **Atestado de Capacidade Técnica** referente a comercialização e instalação do objeto da presente licitação.

A exigência do Atestado de Capacidade Técnica justifica-se pela necessidade de garantir que a empresa contratada possua experiência comprovada na comercialização e instalações de painéis de LED, assegurando a qualidade do





produto e da instalação. Esse requisito é essencial para evitar problemas no funcionamento do objeto adquirido.

4.1. Não será admitida subcontratação

4.1.1. Não é permitida a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Os Painéis de LED objeto do presente estudo deverão serem entregues e instalados no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após recebimento da autorização;

A contratada deverá fornecer e instalar o objeto conforme especificações e devera disponibilizar todos os recursos necessários para a instalação dos Painéis.

O local de entrega e instalação será no Centro de Inovação Tecnológica da Secretaria de Educação de Fraiburgo, Avenida Adalberto Schmidt Burda, SN, bairro São José, Fraiburgo/SC.

Todas as despesas relacionadas com a entrega e instalação do objeto da presente licitação correrão a conta da Contratada;

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas neste Termo de Referência e em atenção ao Art. 71, inciso II do Decreto Municipal nº 804/2023.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 805/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor do objeto, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

7. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR





A escolha do fornecedor se dará mediante conclusão do processo licitatório, considerando o critério de julgamento da proposta MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa ao Município.

O fornecedor deverá atender aos requisitos de habilitação, e ter sua proposta e aprovada pela área requisitante.

8. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Para elaboração deste estudo preliminar foram analisados processos similares feitos por outros órgão e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através de consulta ao DOM – Diário Oficial dos Municípios e Portal nacional de Contratações Públicas – PNCP e pesquisa junto a fornecedores.

Para definição dos valores foram levados em consideração as orientações do Decreto Municipal 175/2021 nos termos do art. 4º, onde a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – painel de Preços, disponíveis e previamente referenciados pelo município e devidamente anotados na nota técnica ou justificativa atinentes às cotações que se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de divulgação do instrumento convocatório;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV – pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”

Os dados completos da pesquisa poderão ser aferidos na planilha anexa a este Termo.

Após a homogeneização da amostra, o valor médio de referência para a presente contratação pode ser visualizado na tabela abaixo, considerando inclusos, instalação, treinamento, fretes e demais despesas:

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL R\$
1	1	Kit	Painel de Led: resolução pixel pitch P2.5 – medindo 4,45 m x 2,35 m a 4,80	R\$ 128.439,56	R\$ 128.439,56



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			 FRAIBURGO		
			m x 2,90 m (aprox), ITENS INCLUSOS: Controladora específica, kit com cabos e módulos e fontes sobressalentes, software de gerenciamento na nuvem e treinamento, frete e instalação por técnico especializado.		
2	1	Kit	Painel de Led: resolução pixel pitch P2.5 – medindo 2,85 m x 1,90 m a 3,30 m x 1,95 m (aprox), ITENS INCLUSOS: Controladora específica, kit com cabos e módulos e fontes sobressalentes, software de gerenciamento na nuvem e treinamento, frete e instalação por técnico especializado.	R\$ 59.979,05	R\$ 59.979,05
TOTAL DOS ITENS -----»»»»»					R\$ 188.418,61

9. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

9.1 O valor estimado da futura contratação é de **R\$ 188.418,61 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)**;

9.2 O pagamento conforme emissão da Ordem de Compra, se dá mediante depósito bancário na conta-corrente da vencedora, em até 15 (quinze) dias, após as entregas e instalação, e da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML;

9.2. O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

9.4. No momento da emissão da Nota Fiscal, a licitante vencedora, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 873 de 02 de junho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, será encaminhado ao Ordenador de Despesas para que possa ratificar a seguinte fonte de recurso e dotação:

Órgão	07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade	07.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Func. Ação	0012.0361.0003-2010 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento	44.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto





Dotação	54 = R\$ 40.000,00, 64 = R\$ 60.000,00 e 65 = R\$ 88.418,61
----------------	---

11 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

A contratação será realizada por item, não sendo utilizado o parcelamento.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Obrigações da contratada

Entregar o objeto do presente termo em até 50 (cinquenta) dias da emissão da autorização de fornecimento, no endereço informado na autorização de fornecimento.

12.2. Das Amostras

12.2.1. As proponentes previamente classificadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento da disputa dos lances** DEVERÃO apresentar AMOSTRAS por meio de prospecto técnico/catálogo do fabricante contendo a marca, modelo e informações técnicas dos equipamentos, com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação dos objetos ofertados, devidamente identificados (com razão social e CNPJ) no e-mail: leandro.medeiros@fraiburgo.sc.gov.br, aos cuidados de Leandro Medeiros, o qual será a responsável pela emissão do LAUDO DE ACEITABILIDADE.

12.2.1.1. A Pregoeira enviará mensagem através da Plataforma Eletrônica solicitando a **apresentação das amostras, e também documentos que comprovem as exigências descritas no item 1.1 deste termo**, no prazo estabelecido.

12.2.2. Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo aprovadas, a proponente será desclassificada do certame, sendo então solicitada das proponentes subsequentes (observada rigorosamente a ordem de classificação) da forma e no prazo previsto no item 12.2.1.

12.2.2.1. A não apresentação da amostra ou apresentada em desacordo com as especificações do edital, sujeitará a licitante às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.100/2024.

12.2.3. Depois de concluídos e emitidos os Laudos das Amostras, anteriormente a adjudicação e homologação do certame, qualquer licitante poderá interpor recurso nos termos previstos no item 15 do Edital.

Fraiburgo, 27 de fevereiro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Roalves Jorge Polese
 Diretor de Departamento
 Matrícula 16.220





Calculadora do cidadão

Acesso público
14/08/2025 - 13:22

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	05/2025
Data final	07/2025
Valor nominal	R\$ 55.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,00761930
Valor percentual correspondente	0,761930 %
Valor corrigido na data final	R\$ 55.419,06 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/08/2025

FILTROS APLICADOS:

Período de: 01/01/2025

Período até: 31/08/2025

Produto: painel led indoor

Consulta

DETALHAR	ORGÃO SUPERIOR DESTINATÁRIO	ÓRGÃO DESTINATÁRIO	FORNECEDOR	CPF/CNPJ DO FORNECEDOR	MUNICÍPIO DO FORNECEDOR	UF DO FORNECEDOR	CHAVE DA NF-E	VALOR DA NOTA (R\$)	DATA DA EMISSÃO	SITUAÇÃO	NÚMERO	S
----------	-----------------------------	--------------------	------------	------------------------	-------------------------	------------------	---------------	---------------------	-----------------	----------	--------	---

Nenhum registro encontrado



OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação completa dos equipamentos Painéis de Led Indoor, Vídeo Processadores e Mesa de Corte de Vídeo para atendimento das ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, com instalação de Painéis nas Salas de reunião da Presidência, Sala de Monitoramento da Coordenadoria de TI e na Sala de Monitoramento da UDO.

ÓRGÃO: DETRAN - MT

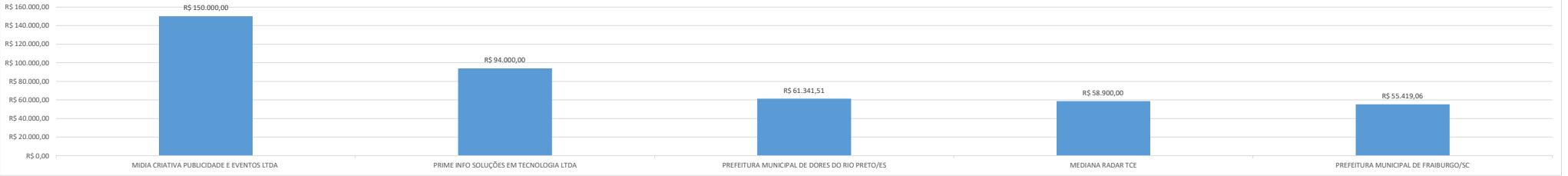
TIPO DE JULGAMENTO: PREÇO MÉDIO

*média saneada é a média dos preços válidos (não excluídos conforme DECRETO 1525/22, Art. 46)

DATA DA FINALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS: 20/08/2025

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	FONTES (DEC. 1.525/2022, Art. 46)	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	MÉDIA DOS OUTROS PREÇOS	DIFERENÇA % ENTRE OS PREÇOS	ESTÁ ACIMA DE 30% ?	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	MÉDIA DOS DEMAIS PREÇO SANEADOS PARCIAL	diferença entre preço unit. e médias	ESTÁ ABAIXO DE -70%?	PREÇOS APROVADOS	MÉDIA UNIT. SANEADA*	VALOR TOTAL
1	PAINEL DE LED- TIPO: SMD- AMBIENTE: INTERNO- ÂNGULO DE VISÃO: 140º (HORIZONTAL) / 140º (VERTICAL)- FATOR DE PROTEÇÃO: IP40- PÍXEL PITCH: 2.5MM- DEVE CONTER: GABINETE, FONTES, CABOS E QUALQUER OUTRO COMPONENTE PARA INSTALAÇÃO ADEQUADA- BRILHO: MÍNIMO 1.000 CD/M²- INCLUIDO: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E CAPACITAÇÃO- DIMENSÕES (L x A): 60 METROS DE LARGURA X 62 METROS DE ALTURA- FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 3840Hz- VIDA ÚTIL A 50% DE BRILHO: 100.000 HORAS- ESCALA CINZA: 16 BITS- TENSÃO DE ENTRADA: 110 ~ 240 VOLTS- DISTÂNCIA ENTRE PÍXELS: PÍXEL PITCH: 2.5 MM OU INFERIOR- MATERIAL DO GABINETE: ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU SUPERIOR- FIXAÇÃO DOS MÓDULOS: TIPO ENCAIXE POR MANS E COM MANUTENÇÃO FRONTAL- ÁREA TOTAL: 6 M²- DEVE ACOMPANHAR: 03 MÓDULOS E 62 FONTES DE ALIMENTAÇÃO SOBRESSALENTES- VÍDEO CONTROLADOR- INCLUIDAS SEM CUSTOS ADICIONAIS- CONSUMO MÁXIMO(M²): 440 WATTS- FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 50 OU 60 HERTZ, MODELO: 3 EM 1 – INDOOR.	UN	3	IV	P1LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA.	35.364.825/0001-70	R\$ 324.666,67	R\$ 83.932,11	286,82%	EXCESSIVAMENTE ELEVADO							
				IV	MÍDIA CRIATIVA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	20.558.278/0001-96	R\$ 150.000,00	R\$ 118.865,45	26,19%	APROVADO	R\$ 150.000,00	R\$ 44.943,43	333,75%	APROVADO	R\$ 150.000,00		
				IV	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	46.358.829/0001-61	R\$ 94.000,00	R\$ 130.065,45	-27,73%	APROVADO	R\$ 94.000,00	R\$ 54.276,76	173,19%	APROVADO	R\$ 94.000,00		
				II	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO/ES	27.167.386/0001-87	R\$ 61.341,51	R\$ 136.597,15	-55,09%	APROVADO	R\$ 61.341,51	R\$ 59.719,84	102,72%	APROVADO	R\$ 61.341,51		
				I	MEDIANA RADAR TCE		R\$ 58.900,00	R\$ 137.085,45	-57,03%	APROVADO	R\$ 58.900,00	R\$ 60.126,76	97,96%	APROVADO	R\$ 58.900,00		
				II	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO/SC	82.947.979/0001-74	R\$ 55.419,06	R\$ 137.781,64	-59,78%	APROVADO	R\$ 55.419,06	R\$ 60.706,92	91,29%	APROVADO	R\$ 55.419,06		



Cuiabá – MT 20 de agosto de 2025

INFORMAÇÃO TÉCNICA DO MAPA COMPARATIVO

Trata-se do processo cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação completa dos equipamentos Painéis de Led Indoor, Vídeo Processadores e Mesa de Corte de Vídeo para atendimento das ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, com instalação de Painéis nas Salas de reunião da Presidência, Sala de Monitoramento da Coordenadoria de TI e na Sala de Monitoramento da UDO.

Foi realizada uma pesquisa de preço, atendendo o Decreto 1.525/2022, onde se obteve preços para composição do mapa comparativo.

Registra-se que, no Artigo 46, do Decreto Estadual 1.525/2022, a pesquisa deve ser realizada utilizando os parâmetros dos incisos de I a V, de forma combinada ou não, conforme segue:

“Art. 46º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG), para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: ”

(...)

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do caput deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.

§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do caput deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.

A pesquisa foi feita a partir da especificação apontada no Termo de Referência Nº 141.2025, pelas diversas fontes elencadas na legislação estadual, resultou em orçamentos que correspondem ao indicado nos incisos a seguir:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Pannel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Como pede no inciso I, utilizou-se para esta fonte preços encontrados no Radar de Controle Público Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT. Para atender os pré-requisitos esculpidos neste inciso, foram coletados termos de homologação do resultado de processos licitatórios e compras diretas, com o Sistema de Registro de Preços e Atas de Registro de Preços. Após a coleta dos documentos, realizou-se uma análise crítica qualitativa e quantitativa.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Obedecendo ao inciso II, foram utilizados preços públicos atualizados de outros entes Públicos que fizeram contratações similares, em execução ou concluídas no período de 1(um) ano anterior à data da pesquisa de



preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, com data de aquisição de até um ano da data desta pesquisa;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

A respeito do inciso III, não foram utilizados preços encontrados em sítios eletrônicos de empresas especializadas no fornecimento do produto acima pesquisado devido à especificidade do item;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

No tocante ao IV, enviou-se solicitações de orçamentos diretos, para fornecedores especializados, valendo-se de e-mail oficial do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, solicitando-se do fornecedor, o informe, no orçamento, da descrição completa do objeto, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente, endereços físicos e eletrônicos, e telefone de contato, data da emissão, e nome completo e identificação do responsável.

Justificamos que, para as escolhas dos fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, foi realizado inicialmente uma pesquisa através do maior mecanismo (site) de busca (www.google.com), coletando e-mails de potenciais fornecedores, e ainda de licitantes habituais encontrados no Sistema de Aquisições Governamentais de Mato Grosso (SIAG/MT), e aquisições realizadas por outros órgãos, que podem ser coletadas informações nas propostas apresentadas nos certames licitatórios (Painel de Preços do Governo Federal, Radar do TCE/MT, PNCP, dentre outros), e ainda fornecedores do DETRAN/MT.

Acredita-se que a combinação dos preços praticados pela administração pública com os fornecidos diretamente pelos fornecedores, poderá representar um preço de referência próximo ao praticado pelo mercado, claro que se utilizando de meios para identificar os que possam estar com sobrepreço ou inexistente.

Foram enviadas solicitações de orçamentos, e 3 (três) forneceram orçamento. Ainda vale ressaltar que, em conformidade com art. 46, §4º, inciso IV, Decreto 1.525/2022, há uma demonstração com “o registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados, que enviaram propostas, como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo”.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Em atendimento a essa fonte, foi realizada consulta em site oficial, conforme segue:

- <https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/consulta>

Sendo assim, não foi constatada a existência de notas fiscais na base de dados federal acima citada, para subsidiar o mapa comparativo de preços.

Conforme demonstrado acima, a pesquisa foi realizada usando os incisos I, II, III, IV e V do Decreto Est. 1.525/22 para subsidiar a confecção do Mapa Comparativo de preços, utilizando o critério de PREÇO MÉDIO, de forma que a composição da “cesta aceitável de preços” ficasse o mais próximo possível da realidade de mercado.

PLANILHA RESUMIDA DAS FONTES POR ITEM - COMPOSIÇÃO CESTA DE PREÇOS					
Itens da contratação	Fontes de Pesquisa, conforme Decreto 1525/2022, art. 46, incisos I a V.				
	Inciso I	Inciso II	Inciso III	Inciso IV	Inciso V



PAINEL DE LED - TIPO: SMD; AMBIENTE: INTERNO; ÂNGULO DE VISÃO: 140° (HORIZONTAL) / 140° (VERTICAL); FATOR DE PROTEÇÃO: IP40; PIXEL PITCH: 2.5MM; DEVE CONTER: GABINETE, FONTES, CABOS E QUALQUER OUTRO COMPONENTE PARA INSTALAÇÃO ADEQUADA; BRILHO: MÍNIMO 1.000 CD/M²; INCLUSO: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO e CAPACITAÇÃO; DIMENSÕES (L X A): 03 METROS DE LARGURA x 02 METROS DE ALTURA; FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 3840HZ; VIDA ÚTIL A 50% DE BRILHO: 100.000 HORAS; ESCALA CINZA: 16 BITS; TENSÃO DE ENTRADA: 110 ~ 240 VOLTS; DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: PIXEL PITCH 2,5 MM OU INFERIOR; MATERIAL DO GABINETE: ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU SUPERIOR; FIXAÇÃO DOS MÓDULOS: TIPO ENCAIXE POR IMÃS E COM MANUTENÇÃO FRONTAL; ÁREA TOTAL: 6 M²; DEVE ACOMPANHAR:: 03 MÓDULOS E 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO SOBRESSALENTE; VIDEO CONTROLADORA: INCLUÍDAS SEM CUSTOS ADICIONAIS; CONSUMO MÁXIMO/M²: 640 WATTS; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 50 OU 60 HERTZ; MODELO: 3 EM 1 – INDOOR.	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO
--	-----	-----	-----	-----	-----

Em atenção ao §3, inciso I e II, do Art. 47º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022 foram desconsiderados os preços excessivos (superiores a 30% da média dos demais) e inexequíveis (inferiores a 70% da média dos demais) em todos os itens da pesquisa.

A pesquisa de preço iniciou-se no dia 11/08/2025 e finalizou-se no dia 20/08/2025 conforme e-mails enviados aos fornecedores.

Vale ressaltar que se houver uma pequena divergência de valores no Mapa do Excel e Mapa comparativo do Siag, serão devido aos arredondamentos feitos pelo Excel. **Os valores válidos são os do Mapa Comparativo do SIAG.**

Após o exposto acima, foi realizada a análise e tratamento das cotações coletadas, conclui-se que esta pesquisa de preço, **chegou-se a um valor médio total de R\$251.796,33 (Duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos) para 3 unidades o que resulta no valor médio por unidade de R\$83.932,11 (Oitenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e onze centavos).**

Elaborado por: Anderson Freitas de Magalhães Matricula: 1129252 Data da conclusão: 20 de agosto de 2025
--



ANÁLISE CRÍTICA DO MAPA COMPARATIVO

Trata-se de processo cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação completa dos equipamentos Painéis de Led Indoor, Vídeo Processadores e Mesa de Corte de Vídeo para atendimento das ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, com instalação de Painéis nas Salas de reunião da Presidência, Sala de Monitoramento da Coordenadoria de TI e na Sala de Monitoramento da UDO.

informamos que os preços de referência/mercado são balizados pelo artigo 46º e parágrafos do Decreto Estadual 1.525/2022, o qual estabelece as seguintes fontes para pesquisa dos preços: contratos, preços públicos, orçamentos de empresas e pesquisa em mídia especializada podendo ser justificado a sua ausência.

Foi realizada, a conferência de todos os itens pretendidos a fim de se verificar a especificação dos mesmos condiziam com as dos utilizados para cotação, bem como verificação se os valores se encontram em consonância com o mercado, tendo, quando encontrado algum item que divergia, sido o mesmo removido da precificação. Utilizamos o critério de média de preço, após aplicado a análise de inexecutabilidade e sobrepreços estabelecida no artigo 47º, § 3º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

É oportuno explicar que a quantidade de preços localizados e comparados estão expostas nas planilhas de análise de inexecutabilidade e sobrepreços e que após a retirada dos preços inexequíveis e excessivamente elevados, é realizado o lançamento no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG no mapa comparativo dos preços remanescentes para cálculo da média simples.

CERTIFICO que foi realizada a análise crítica de todos os preços coletados para o painel de Led contidos no mapa comparativo de preço, ATESTO ainda que os objetos possuem especificações compatíveis com os objetos da pretensa licitação e que seu preço está harmônico com o preço praticado no mercado, nos termos do Artigo 46º do Decreto Estadual 1.525/2022.

Cabe informar, que foram utilizadas as **fontes dos incisos I, II e IV** para a composição do mapa comparativo de preços.

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV – pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



Deste modo, após realizadas as pesquisas nos parâmetros acima temos como preço médio os valores unitários mencionados no mapa comparativo, chegou-se a um valor médio total de R\$251.796,33 (Duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos) para 3 unidades o que resulta no valor médio por unidade de R\$83.932,11 (Oitenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e onze centavos).

Os documentos, propostas de preços, contratos públicos e Atas de Registros de Preços utilizados para constituição do mapa comparativos encontra-se nos autos.

Atenciosamente,

Danilo Vieira da Cruz
Coordenador de Tecnologia da Informação
DETRAN-MT

